

3215-71 - Instituições Privadas - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado.

Artº 2º - O Valor do presente crédito, referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total da verba:

Instituições Privadas - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, para prestação de Pronto Socorro, no Valor de R\$ 6.837,50 (Seis mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado,
os vinte e seis dias do mês de Setembro de 1973.

Lei nº 1007/73 - de 19 de Outubro de 1973.

Jose A. F. Braga
PREFEITO MUNICIPAL

Dispor sobre abertura de um crédito
Suplementar.

Jose Antonio Fernandes Sumiga, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos cruzados) suplementar a dotação orçamentária: Secretaria e Zeladoria - 3111,05 Pessoal Civil - Despesas Variáveis com pessoal civil.

Artº 2º - O valor do presente crédito, referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações Orçamentárias: a) anulação total, Secretaria e Zeladoria - 3111,05 - Vencimentos e Vantagens fixas Cr\$ 4.884,10 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados e deis centavos), e b) anulação parcial, Encargos Financeiros Diversos 3274,19 - Entidades Municipais - Contribuição ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cr\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze cruzados e noventa centavos).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado,
nos dezesseis dias do mês de Outubro de 1973.

Lei nº. 1008/73, - de 19 de Outubro de 1973.

José A. F. Súniga
PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

José Antonio Fernandes Súniga, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.